



LEI MUNICIPAL Nº 2.707/2019

Institui a Campanha de Conscientização sobre a importância da Doação de Órgãos nas escolas da rede municipal de ensino.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná Decretou e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre a importância da Doação de Órgãos nas escolas da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. A Campanha instituída por essa Lei será realizada preferencialmente no dia 27 de setembro, o "Dia Nacional do Doador de Órgãos para Transplantes".

Art. 2º - As atividades deverão ser desenvolvidas preferencialmente por um professor da área das ciências ou biologia com a finalidade de salientar a importância da doação de órgãos para salvar vidas, através de pesquisas, filmes, debates, palestras ou apresentação de trabalho sobre o tema.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Lei decorre de Projeto de Lei nº009/2019-L de autoria do Vereador Antônio Celso Borges Felisberto.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.


ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

Publicado Edição Nº 7515 Pág. 13 de 13
Em 13/11/2019 Jornal: Portal do Sudoeste